



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE DESPESA Nº 023/CAE-SDAB/2023**



SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO – CALÇA

EMPRESA VSIX UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

**PAG nº 67106.000396/2023-82
Desmembrado do PAG nº 67106.000634/2022-79**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

CONTRATO DE DESPESA Nº 023/CAE-SDAB/2023

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

PAG nº 67106.00396/2023-82, desmembrado do PAG nº 67106.000634/2022-79

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 071/CAE/2022

PUBLICADO NO DOU: ____ / ____

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da **Subdiretoria de Abastecimento (SDAB)**, localizada na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes – Rio de Janeiro - RJ, formaliza-se o presente Termo, de acordo com as condições que se seguem, pelo qual se declara sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no instrumento contratual, à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

CLÁUSULA 1ª - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes – Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, representada pelo Brig Int Gilson Alves de Almeida Júnior, nomeado pela BCA nº 121, de 01 de julho de 2021.

II - CONTRATADA: VSIX UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.747.679/0001-70, sediada na Rua Justino Loh, s/n Bairro Tecnoparque – Toledo, Paraná – PR, CEP: 85.892-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Sr. Valdomiro Peixoto de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 133171061, expedida por SSP/PR e CPF nº 103.729.719-97.

CLÁUSULA 2ª - MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

2.1 A presente rescisão se justifica pela conveniência administrativa, conforme motivos expostos no Ofício nº 53/DC/901, de 05 de abril de 2023 e Parecer Técnico nº 37/9132/2023 de 15 de junho de 2023.

CLÁUSULA 3ª – FORMA DE RESCISÃO

3.1 Resolve a Administração rescindir unilateralmente o contrato, espeque no inciso I do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

4.1 Em obediência ao parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA 5ª – DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Através do presente ato, a CONTRATANTE resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 023/CAE-SDAB/2023, **a contar da assinatura deste termo**, não restando quaisquer direitos ou obrigações para a CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª - EFEITOS LEGAIS

6.1 O presente TERMO DE RESCISÃO produzirá seus devidos efeitos legais após sua assinatura.

CLÁUSULA 7ª - APROVAÇÃO JURÍDICA

7.1 A minuta do presente **Termo de Rescisão** foi aprovada, após **PARECER n. 01748/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**, de 04 de julho de 2023, da Consultoria Jurídica da União.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas

MAURO SANTOS PIMENTEL Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle Interno

MARCOS GOMES DA FRANÇA 1º Ten Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE DESPESA Nº 023/CAE-SDAB/2023
Data/Hora de Criação:	06/09/2023 17:28:12
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	1e5f35d7ebdc41c64a51ad110036b794
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCOS GOMES DA FRANÇA no dia 11/09/2023 às 13:14:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 13/09/2023 às 16:01:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 21/09/2023 às 10:08:26 no horário oficial de Brasília.